



MARIALVA

## Projeto regulamenta a concessão de benefícios sociais eventuais para famílias e pessoas em vulnerabilidade

5 de junho de 2019

<b>Data</b>	<b>Fonte</b>	<b>Crédito da Imagem</b>
5 de junho de 2019	Assessoria de Imprensa da Câmara Municipal de Marialva	

Foi aprovado, por unanimidade na sessão ordinária da Câmara Municipal de Marialva desta segunda-feira (3), o Projeto de Lei Ordinária nº 20/2019, de autoria do Executivo, que regulamenta a concessão de benefícios eventuais para famílias e aos cidadãos em virtude de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública por meio da Assistência Social do Município de Marialva. A proposta foi votada em regime de urgência e com dispensa de interstício para a segunda e terceira discussão.

O projeto não cria um novo benefício, apenas regulamenta critérios para a concessão dos benefícios eventuais já disponíveis, que são: o auxílio natalidade (enxoval de recém-nascido e produtos de higiene); o auxílio-funeral (urna funerária e sepultamento com caráter não perpetuo); o auxílio em situações de vulnerabilidade temporária (passagem intermunicipal e interestadual ou vale-transporte, aluguel social, cesta básica ou vale-alimentação); e o auxílio em situações de desastre e calamidade pública, concedido em caso de enchentes, desabamentos, incêndios, etc.

O benefício eventual é uma medida de proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integra as Garantias do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.

O benefício é destinado às famílias e cidadãos com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de situações sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a sua sobrevivência.